



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação-Geral de Gestão do Território

ATA

**ATA DA 7ª REUNIÃO COM A EQUILÍBRIO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA.,  
CONSÓRCIO NORTE ENERGIA S.A. e MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Primeira etapa da 7ª Reunião

Aos 20 de abril de 2020, das 9 às 11h40, por meio de videoconferência em razão da Pandemia de COVID-19, realizou-se reunião destinada a dar prosseguimento às atividades necessárias à implementação do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu - PDRS do Xingu.

**Participantes**

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

*João Mendes da Rocha Neto* – Diretor do Departamento de Desenvolvimento Regional e Urbano

*Luiz Paulo de Oliveira Silva* – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

*Maria Thereza Ferreira Teixeira* – Coordenadora-Geral de Gestão do Território

*Álvaro Pontes de Magalhães Júnior* - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

*Rodolfo Calmon de Castro* - Economista

Equilíbrio Desenvolvimento Ambiental Ltda.

*Adelina Fonseca* - Diretora – Proprietária.

*Elisângela Trzeciak* – Coordenadora-Geral

*Josinara Garcia* – Supervisora Técnica de Projetos

*Evander Fontenelle* – Assessor Jurídico

Norte Energia S.A.

*Eduardo Luiz Pinto Camillo* - Superintendente de Relações Institucionais

As pautas e respectivas discussões, relatadas de modo geral, bem como os encaminhamentos segue descritas abaixo:

#### **a) Sistema Informatizado de Gestão de Informações (e-PDRSX)**

João Mendes informou que foram recebidas as propostas de preço da Equilíbrio (Anexo 1) e do Instituto Avaliação (Anexo 2).

Maria Thereza rememorou que desde a reunião de março de 2020, acerca da proposta apresentada pelo Instituto Avaliação - IA, houve um debate acerca do valor orçado na Proposta apresentada pelo IA, em razão do tempo decorrido. Após esse período, a NE solicitou que Equilíbrio também apresentasse uma proposta. A NE, enviou um resumo das propostas recebidas, com as diferenças de valores e características de cada uma. Solicitou à Norte Energia que se posicionasse a respeito das propostas apresentadas.

Eduardo Camillo informou que a Norte Energia não é favorável à manutenção do IA ativo no Sistema do PDRSX, em função do desgaste causado pela não entrega do Sistema e-PDRSX ao final do Contrato, no entanto, ponderou que a empresa **acatará** o posicionamento da governança do PDRSX. Informou que a Assessoria Jurídica da empresa, após ser consultada, fez uma avaliação quanto ao ingresso em juízo em desfavor do IA devido à não entrega do Sistema, no entanto, a Assessoria Jurídica pondera que o fato de ingressar em juízo com uma ação, não significa que haverá devolução financeira, como sanção determinada pelo juiz.

João Mendes ponderou que as propostas apresentadas, a proposta da Equilíbrio é de menor valor, e isso tem que ser considerado. Do ponto de vista cronológico, torna-se necessário conversar com a Equilíbrio a fim de identificar o tempo necessário ao desenvolvimento e à implantação de um novo sistema de gerenciamento de informações. Quanto à ação na Justiça, o MDR está determinado a entrar com ação no sentido de se resguardar quanto aos prejuízos já causados. Nesse sentido, estão apenas aguardando a reinstalação da governança participativa, no sentido de formalizar essa indicação. O MDR entende que houve prejuízo ao PDRS do Xingu e haverá pagamento em duplicidade por um conjunto de serviços e do por um sistema de gerenciamento de informações. Nesse sentido, a fim de se resguardar com relação aos órgãos de fiscalização e controle, o MDR acredita ser imprescindível que haja a ação.

Camilo questionou se realmente é necessário aguardar a nova governança do PDRS do Xingu ou se o MDR pode autorizar a Norte Energia a iniciar o processo de judicialização visando ao ressarcimento dos danos causados pela não entrega do Sistema e-PDRSX, no sentido de ganhar tempo.

João Mendes informou que se há a possibilidade e sabendo que de toda forma essa será uma deliberação da nova Governança e se a Norte Energia julgar conveniente se adiantar é uma ação que pode ser iniciada. Reforçou os cuidados que se deve tomar, quanto à adoção das mediadas necessárias.

Camilo informou que a Norte Energia irá fazendo e adiantando as ações iniciais. Quanto à contratação para o desenvolvimento do novo Sistema, João Mendes destacou que na Proposta Comercial do IA está clara a não entrega do código fonte, além da postura do IA, reforçou que adquirir um sistema sem o código fonte é perpetuar um problema e incorrer em erro.

Após ponderações e respostas aos questionamentos, João Mendes encaminha que o MDR autoriza o desenvolvimento do sistema informatizado de gestão pela Equilíbrio dentro da proposta encaminhada, sem prejuízos para a adoção das medidas cabíveis quanto a judicialização.

#### **b) Termo de Referência do novo PDRSX**

Maria Thereza rememorou que vem sendo discutido e construído um novo termo de referência – TR para a contratação de uma empresa para realizar a revisão e atualização do PDRS do Xingu, posto que o plano que está em vigência está desatualizado e traz em seu bojo competências que são do Município, Estado e União. Nesse sentido, a equipe técnica tem trabalhado nas últimas semanas na construção desse TR, estando esse bastante adiantado.

João Mendes reforçou que desde que, a partir da retomada da governança, fosse tomado o cuidado de limitar com clareza, quais ações de vem ser financiadas por diferentes esferas, e quais ações devem ser financiadas com recursos referentes à concessão (PDRS do Xingu). Além disso, é necessário considerar a aplicação dos *royalties*, no que se refere às

ações do Estado e da municipalidade, uma vez que estes *escaparam* no momento de sua elaboração.

Camilo informou que, com relação aos *royalties*, a Aneel é encarregada de realizar o repasse para Estado e municípios beneficiados. Informou, ainda, que, somente em 2020, foram repassados R\$ 71.000.000,00 (setenta e um milhões de reais) à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

João Mendes mencionou que o TR será o primeiro tema a ser discutido pela nova Governança, quando esta estiver reinstalada.

Maria Thereza informou que trouxe o tema, pois caso a Equilíbrio queira participar, já pode ir se organizando para participar do certame.

### **c) Ofício da Associação Consórcio Belo Monte - ACBM**

Maria Thereza informou que foi recebido um ofício da ACBM, referendado pelo Gabinete do Governador do Estado do Pará, direcionado ao Ministro do MDR. Após uma semana, teve um outro ofício da Chefia de Gabinete do Governador, reforçando a solicitação da ACBM.

Camilo relatou que, além dos *royalties* gerados pela UHE Belo Monte, a Norte Energia, instalada no Xingu e preocupada com a segurança da população, realizou uma doação de aproximadamente 126.500 itens de proteção individual para os municípios da Área de Abrangência do PDRS do Xingu: máscaras, luvas, macacões entre outros. A Norte Energia está aguardando a chegada de mais equipamentos de proteção individual - EPI, conjuntos de leito para UTI, com respiradores e demais equipamentos a serem doados ao Hospital Regional Público da Transamazônica, localizado em Altamira. Solicitou que tais doações sejam consideradas na formulação da resposta ao ofício citado. Pontuou que, se for de interesse do MDR, irá repassar o número dos itens doados.

João Mendes informou que os técnicos da SMDRU elaboraram uma Nota Técnica a fim de subsidiar a resposta ao Governador e à ACBM. Entende-se que a solicitação dos equipamentos é compreensível, no entanto, a aquisição e a solicitação dos demais recursos não garantem sua chegada aos beneficiários. Pontuou que prefere ouvir o Ministério da Saúde, a fim de identificar a real necessidade das aquisições bem como sua destinação.

### **d) Decreto do PDRS do Xingu**

João indicou que na última reunião presencial, tinha ficado definido que na próxima reunião teria o decreto assinado, no entanto, a Consultora Jurídica – Conjur do MDR, ao questionar alguns itens da minuta de Decreto, ocasionou um retardamento do exame, assinatura e publicação do Decreto pela Presidência da República. Informou ainda, que a SMDRU achou melhor que a sensibilização dos demais órgãos de governo para a participação na governança fosse realizada pelo Gabinete do Ministro. Informou que a minuta de Decreto, do ponto de vista de conteúdo e forma, está pronta, não tendo mais nenhum reparo a ser feito. A Conjur solicitou que fossem inclusos apenas os órgãos e entidades que farão parte da governança. Registrou que tanto o Termo de Referência – TR para a revisão e atualização do PDRS do Xingu quanto a minuta do

Decreto mobilizaram a equipe coordenada por Maria Thereza, durante várias semanas, o que conferiu excelente qualidade nos documentos, em diferentes aspectos.

A próxima reunião deste Colegiado será agendada para o início de maio. Com respeito aos demais assuntos, serão discutidos por meio eletrônico.

Após a discussão de aspectos gerais, passou-se à Segunda Etapa da 7ª Reunião que trata da deliberação sobre os projetos prioritários.

### Segunda etapa da 7ª Reunião - Deliberação acerca dos projetos

Aos 20 de abril de 2020, das 11h40 às 13h33, por meio de videoconferência em razão da Pandemia de COVID-19, realizou-se reunião destinada a dar prosseguimento às atividades necessárias à reativação do PDRS do Xingu.

### Participantes

#### Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Álvaro Pontes de Magalhães Júnior - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Luiz Paulo de Oliveira Silva – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Maria Thereza Ferreira Teixeira – Coordenadora-Geral de Gestão do Território

Rodolfo Calmon de Castro – Economista

#### Equilíbrio Desenvolvimento Ambiental Ltda.

Elisângela Trzeciak – Coordenadora-Geral

Josinara Garcia – Supervisora Técnica

Evander Fontenelle Aquino – Assessor Jurídico

#### Norte Energia S.A.

Alexandra Nascimento da Silva e Silva

A reunião teve por objetivo tratar de questões operacionais relativas aos projetos do PDRS do Xingu classificados durante como prioritários para tomada de decisões e encaminhamentos para sua execução.

### Acompanhamento de Projetos do PDRS do Xingu

Elisângela fez informes gerais quanto ao atendimento aos proponentes, uma vez que, em função da Pandemia da Covid-19, o atendimento presencial foi temporariamente suspenso e substituído pela forma remota. Informou ainda que em relação às atividades no Escritório da Equilíbrio em Altamira, a equipe está atendendo as pessoas pelo sistema *home office*: levantamentos documental e financeiro, análises técnicas de projetos, contato com proponentes em diferentes canais de atendimento.

Ainda considerando o tempo limitado de participação do João Mendes, passou-se a discutir os projetos abaixo em razão da demanda específica:

Projetos **302/2017 e 333/2017 – CT6** – destinam recursos financeiros para resgate de ribeirinhos extrativistas na Resex rio Iriri. Os Projetos foram monitorados pela Gestora Anterior e encontram-se aptos à continuidade. O Proponente solicitou a continuidade dos Projetos em razão do risco oferecido pela PANDEMIA DE COVID-19. **Encaminhamento:** Considerando a temática do projeto, fica autorizada a continuidade e execução, desde que seja aprovada a prestação de contas;

Projeto **052/2012 - CT2** - deliberou-se pelo encerramento do Projeto, dada a inviabilidade de continuidade. **Encaminhamento:** Preparar nota técnica e termo para encerramento;

Projeto **004/2013 – CT2** - proposto pela Casa Familiar Rural - CFR de Gurupá. As atividades foram desenvolvidas e encontrava-se pendente a contratação e instalação de *Internet* na CFR. O serviço foi contratado pela Gestora anterior e pago em 2016 sem a realização do serviço. Como o projeto foi aprovado em 2013 e a CFR de Gurupá não estava mais realizando a formação continuada de jovens, foi solicitado à CT2 que a *Internet* e o laboratório fossem instalados na Sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR de Gurupá onde ficaria disponibilizado de forma gratuita para a população e estudantes do município. A solicitação foi aprovada pela CT2 durante a 57ª Reunião Ordinária - RO. Os equipamentos foram instalados, no entanto o proponente informou que os computadores não estavam com acesso à *Internet*. Em 26/6/2019, foi encaminhado *e-mail* à CFR Gurupá informando que, após análise do Setor de Tecnologia da Informação do IA, identificou-se que não estava prevista a instalação da *Internet* direto nas máquinas, mas sim sua disponibilização durante o período de 9 (nove) meses. O Projeto foi monitorado em 4/3/2020 e constatou-se que o serviço de *Internet* se encontrava indisponível. **Encaminhamentos:** o STTR de Gurupá deverá apresentar: a) Plano de Uso dos Equipamentos; b) demanda real de serviços de *Internet*; c) sinalizar a devolução dos equipamentos; d) instituições que possam receber as máquinas que não serão usadas pelo Sindicato. À Equilíbrio, por sua vez, caberá: a) verificar com o Proponente a viabilidade de utilização e manutenção dos equipamentos; b) comunicar ao STTR de Gurupá sua responsabilidade como fiel depositário e responsável pelos equipamentos; c) comunicar ao STTR que os órgãos de fiscalização e controle acompanham a aplicação dos recursos do PDRS do Xingu. Caso os equipamentos estejam inoperantes ou danificados, inserir a corresponsabilidade do STTR de Gurupá. Prazo de 60 dias. A Assessoria Jurídica da Equilíbrio deverá criar documento padrão para ser utilizado em todos os demais projetos que estejam com problemas similares;

Projeto **025/2013 – CT6** - a execução do Projeto está autorizada desde que obedecidas as seguintes condicionantes: o Proponente deverá repactuar o Projeto (plano de trabalho e planilha financeira) para análise do MDR, considerando a data de aprovação do projeto e se há interesse dos beneficiários.

**Encaminhamento:** enviar o Plano de Trabalho original do Projeto para o MDR, para conhecimento.

Projeto **078/2013 – CT1** – o Proponente solicitou a retomada do Projeto. Foi informado que, em 6/5/2019, o Proponente encaminhou Ofício S/N-Cooperlighth, reportando atraso de entrega de equipamentos, solicitou autorização para arrendar os equipamentos que estão faltando por dois anos e colocar em funcionamento o laticínio para atender aos associados e gerar renda. O Ofício foi encaminhado ao MDR pelo IA em setembro de 2019, que recebeu a orientação de aguardar a nova gestora. **Encaminhamentos:** a) definir estratégia de monitoramento remoto do projeto para verificar se foi realizado o arrendamento dos equipamentos, bem como a utilização dos equipamentos já entregues, após a retomada das atividades de monitoramento em campo; b) realizar análise dos documentos do projeto; c) fazer um levantamento dos equipamentos que estão faltando; e d) repactuar o Projeto para continuidade;

Projeto **010/2014 – CT8** – o Proponente solicitou a retomada do Projeto em 19/3/2020 por meio de ofício. Já foram adquiridos equipamentos, sendo necessária contratação de empresa para construção da CFR de Porto de Moz. **Encaminhamentos:** notificar o Proponente quanto à a) responsabilidade pelos equipamentos

adquiridos e entregues; b) analisar viabilidade dos projetos de engenharia e orçamento; c) verificar se os itens possuem termo de doação; d) o Proponente deverá apresentar documento que ateste parceria com o município e declarando que não possui estrutura ociosa para ser implantada a CFR de Porto de Moz; e) atualização orçamentária do Projeto, bem como indicação de fontes de financiamento para funcionamento da estrutura;

Projeto **072/2014 - CT5** – o Proponente solicita a continuidade do Projeto. Em 3/3/2020 foi realizado atendimento para saneamento de dúvidas referente às pendências na prestação de contas. No dia 16/3/2020 foi protocolada a prestação de contas do Projeto. **Encaminhamento:** encaminhar o plano de trabalho e os produtos gerados (diagnóstico) pelo Projeto ao MDR para posterior deliberação;

Projeto **115/2014 - CT7** – caráter informativo. O Projeto já foi ponto de pauta em reuniões anteriores. Foi Informado ao MDR que os documentos referentes ao projeto do hospital não foram localizados pelo Proponente. **Encaminhamentos:** a) informar ao Ministério Público Estado do Pará – MPPA o histórico do projeto e que o Projeto será cancelado; b) em relação ao recurso empreendido ao Projeto, deverá ser discutido quando a governança do PDRS do Xingu for instituída;

Projeto **014/2015 CT2** – Projeto previa a aquisição de geradores para garantir o abastecimento de água na cidade. Os itens foram adquiridos e entregues ao Proponente em 2016. Foi utilizado o saldo do projeto para reparo nos geradores e instalação em 2018. Foi realizado monitoramento ao Projeto em 4/3/2020 e identificado que os geradores não estavam sendo utilizados pela Prefeitura. O relatório de monitoramento indica que o Proponente deverá apresentar um plano de uso dos equipamentos. **Encaminhamentos:** a) notificar o Proponente para que apresente num prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação, o plano de uso para os geradores (objeto do Projeto); b) informar que ele será comunicado ao MPPA; c) comunicar ao MPPA que o Projeto solicitou a aquisição de geradores e não estão sendo utilizados pela Prefeitura;

Projeto **110/2015 - CT2** - foi realizada reunião com a Prodepa em 25/3/2020 na qual foi informada a inexistência de serviços pendentes por parte da Ômega. **Encaminhamento:** Como os Proponentes informaram que não existem pendências em relação à prestação de serviços realizados pela Ômega, fica autorizado celebrar contrato que viabilize o pagamento da Contratada, tendo em vista que o objeto do contratado foi cumprido. O Projeto será considerado finalizado após resolução e celebração do acordo operativo entre a Prodepa e a Telebrás;

Projeto **178/2015 CT6** – O proponente do projeto era a própria CT. projeto possuía um Grupo de Trabalho composto por membros da CT6 para repactuar o projeto. Com a extinção da CT6 faz-se necessário verificar o encaminhamento para o projeto, posto que o mesmo ainda não possui Termo de Abertura assinado. **Encaminhamento:** considerando a extinção da CT6, o projeto será cancelado e o recurso retornará para o PDRS do Xingu.

Projeto **137/2015 CT7** - em 2019 foi emitido um parecer técnico, informando a situação da obra de construção do Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), concluindo que, considerando os transtornos causados pela empresa, sugere-se a ação de penalização e rescisão do Contrato IA-PS-037/2017. Relatado ainda sobre o levantamento para atualizar a planilha financeira orçamentária, e constatado que na época eram necessários R\$ 188.619,88 para sua conclusão. Diante disto, foi sugerido realizar o novo certame com os valores atualizados para contratação de nova empresa para conclusão da obra. As informações sobre o parecer técnico emitido foram repassadas aos membros da extinta Câmara Técnica 7 (CT7) na 59ª Reunião Ordinária da CT7, realizada em 11/3/2019. Em 2020, verificou-se que a obra se encontrava abandonada, necessitando de vistoria técnica para um estudo de viabilidade para dar continuidade a execução da obra, visto que os valores orçados anteriormente para a sua conclusão não foram executados. **Encaminhamentos:** a) solicitar que a equipe de engenharia da prefeitura faça um relatório, parecer técnico sobre a obra e parecer de engenharia quanto à viabilidade da execução; b) notificar a Construtora; c) informar ao MPPA a situação; e d) solicitar ao Proponente que comprove a existência de recurso orçamentário para manutenção do CAPS;

Projeto **279/2017 – CT3** - em 10/3/2020, a beneficiária do Projeto encaminhou os ofícios 005/2020 e 006/2020 solicitando a aquisição dos itens previstos no projeto e informando a mudança na coordenação da Incubadora do Xingu. O proponente encaminhou e-mail com ofício 079/2020 solicitando aquisição do mobiliário e demais metas do projeto. **Encaminhamento:** foi autorizada execução;

Projeto **282/2017 – CT3** - o Proponente solicitou a retomada do projeto em 12/3/2020. Projeto está apto, estando pendente a aquisições de equipamentos para agroindústria para processamento de frutas.

**Encaminhamento:** autorizada a execução do projeto, após repactuação e cotação para o Projeto;

Projeto **319/2017-CT2** - Prestação de contas da Segunda cota validada e monitorada.

Pendente liberação da 3ª cota de combustível. Existe uma preocupação, quanto ao período eleitoral. Observar o ocorrido no Projeto 001/2016 em que foi autorizada a liberação após eleições. **Encaminhamento:** a) verificar se existem instrumentos para liberação somente após as eleições e b) aguardar a solicitação formal das prefeituras;

Projeto **063/2013-CT4** – foi informado sobre a solicitação da escola em que pede que seja cercada a torre que atende a Prodepa e que está instalada na área da escola. A solicitação foi encaminhada a Prodepa, no entanto, não houve resposta. O MPF oficiou a Secretaria de Educação do Estado do Pará - Seduc para que isole a área. **Encaminhamentos:** a) buscar junto a Seduc qual o posicionamento; b) fazer um orçamento para atender a demanda para posterior deliberação.

### **Encaminhamentos Gerais**

Os documentos a serem reportados ao MPPA, acerca dos projetos deverão ser priorizados.

Reitera-se a aprovação oficial da CE 019/2020 (Anexo 3) da Norte Energia, entregue em 5/3/2020, e seu respectivo conteúdo que dispõe sobre o aceite como regularizado dos projetos que possuem pendências financeiras de até R\$ 200,00 (duzentos reais).

A próxima reunião encontra-se pré-agendada para 7/5/2020 das 9h às 16h a ser realizada por videoconferência.

**João Mendes da Rocha Neto**

Diretor do Departamento de Desenvolvimento Regional e Urbano

**Maria Thereza Ferreira Teixeira**

Coordenadora-Geral de Gestão do Território

**Álvaro Pontes de Magalhães Júnior**

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

**Luiz Paulo de Oliveira Silva**

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

**Rodolfo Calmon de Castro**

Economista

**Elisângela Trzeciak**

Coordenadora-Geral da Equilíbrio

**Evander Fontenele de Aquino**  
Departamento Jurídico – Equilíbrio

**Eduardo Luiz Pinto Camillo**  
Superintendente de Relações Institucionais da Norte Energia S.A.

**Alexandra Nascimento da Silva e Silva**  
Coordenação de Relações Institucionais da Norte Energia S.A.

**Josinara Garcia**  
Supervisora Técnica de Projetos – Equilíbrio

**Adelina Fonseca**  
Diretora Equilíbrio

59000.008966/2020-90

1854454v1



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Calmon de Castro, Economista**, em 06/05/2020, às 12:24, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Pontes de Magalhães Júnior, Analista Técnico-Administrativo**, em 06/05/2020, às 12:46, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Thereza Ferreira Teixeira, Coordenador(a) Geral de Gestão do Território**, em 06/05/2020, às 15:15, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto, Diretor(a) de Departamento de Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 06/05/2020, às 15:43, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo de Oliveira Silva, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 06/05/2020, às 17:12, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA TRZECIAK, Usuário Externo**, em 08/05/2020, às 11:43, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Nascimento da Silva e Silva, Usuário**



**Externo**, em 08/05/2020, às 14:54, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Josinara Galdino Garcia, Usuário Externo**, em 08/05/2020, às 16:28, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Pinto Camillo, Usuário Externo**, em 08/05/2020, às 17:02, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **EVANDER FONTENELE DE AQUINO, Usuário Externo**, em 26/05/2020, às 16:04, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ADELINA FONSECA, Usuário Externo**, em 09/06/2020, às 14:41, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1854454** e o código CRC **24E0E9C0**.

---